

RESOLUÇÃO-GP Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre a agregação de comarcas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão plenária administrativa proferida nos autos do Processo nº 47888/17, e

CONSIDERANDO o que estabelece a [Resolução GP nº 41/17](#),

Resolve:

Art. 1º As comarcas de Sucupira do Norte e Tasso Fragoso, de entrância inicial, ficam agregadas, respectivamente, às comarcas de Mirador, de entrância inicial e de Balsas, de entrância intermediária. (Vide [Resolução-GP nº 1, de 11 janeiro de 2022](#) e [Resolução-GP nº 6 de 25 de janeiro de 2022](#))

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 23 de outubro de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557